



## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024

Livro 01/2024, às fls.01

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE/SMU.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **VERÔNICA DE PROENÇA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 202231726/DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o Nº 101.586.897-55 e, do outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE NITERÓI/SMU**, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.216.401/0001-01, situado à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 12º andar, Centro, Niterói/RJ, representado neste ato por **JOSÉ RENATO DA GAMA BARANDIER JÚNIOR**, portador do RG nº 10914831-2/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 081.474.237-80, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900029760/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento ao FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE NITERÓI/SMU**, de dívida referente ao custeio das gratuidades de passagens de estudantes e acompanhantes matriculados na Rede Municipal de Educação (Convênio nº 014/2022), **no período compreendido entre novembro e dezembro de 2023**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900029760/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor total do presente termo é de **R\$ 1.442.805,70** (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO** – A dívida decorrente do custeio descrito na cláusula primeira, conforme Nota Técnica nº 0318/CGM/2024, representa o valor de R\$ 1.442.805,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO PLENA**

O **FMT/SMU**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.



**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.1.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.782.0135.4022; FONTE DE RECURSO: 2.573.00 e 2.573.99; NOTAS DE EMPENHO: 001438/2024 e 001439/2024.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas, se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

VERÔNICA DE PROENÇA OLIVEIRA  
PRESIDENTE/FME

X

FMT/SMU

| Assinado digitalmente por:   |   |
|--|---|
| <br>e-Ciga<br>  | Jose Renato Da<br>Gama Barandier<br>Junior<br>...474.237-...<br>Data: 04/10/2024<br>16:09 |
| <br>e-Ciga<br> | VERONICA DE<br>PROENCA<br>OLIVEIRA<br>...586.897-...<br>Data: 04/10/2024<br>17:11         |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL FME Nº 005/2024 - MERENDEIROS**

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna público que os candidatos abaixo foram considerados desistentes por não terem cumprido todas as etapas nas datas estipuladas.

| Classificação | Nome                              | Pontuação |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 16º           | MARGARIDA SANTOS DA CRUZ          | 45        |
| 31º           | MILENE DA SILVA                   | 30        |
| 32º           | DAÍSE SILVA DE AZEVEDO            | 30        |
| 36º           | ROSILENE FERREIRA DA SILVA SANTOS | 30        |
| 39º           | ELENICE GONÇALVES DE CARVALHO     | 30        |
| 40º           | CARLOS HENRIQUE RAMOS GONÇALVES   | 30        |
| 42º           | ISRAEL DE SOUZA PARREIRA          | 30        |
| 46º           | VALÉRIA DE SOUZA RIBEIRO          | 25        |

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024**

**PROCESSO:** 9900029760/2023. **INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE/SMU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.216.401/0001-01. **OBJETO:** Reconhecimento e pagamento ao FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE/SMU, de dívida referente ao custeio das gratuidades de passagens de estudantes e acompanhantes matriculados na Rede Municipal de Educação (Convênio nº 014/2022), no período compreendido entre o novembro e dezembro de 2023. **VALOR:** R\$ 1.442.805,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.1.92.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.782.0135.4022; Fontes de Recurso: 2.573.00 e 2.573.99; Notas de Empenho: 001438/2024 e 001439/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2024.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.**

**ATOS DO PRESIDENTE  
ACEITE PROVISÓRIO**

Fica aceita provisoriamente a obra, referente à **“ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA INTERVENÇÃO VIÁRIA NA ESQUINA DAS RUAS CASTILHO FRANÇA E MIGUEL DE FRIAS, NO BAIRRO ICARAÍ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ”**, referente ao contrato nº 19/2020 (Processos nº. 080006205), em nome da Empresa **PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA**.

**ACEITE DEFINITIVO**

Fica aceita definitivamente a obra, referente à **“ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO, DOS ACESSOS AO TÚNEL ROBERTO SILVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ”**, referente ao contrato nº 40/2022 (Processos nº. 080001281/2021), em nome da Empresa **PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA**.

**ACEITE DEFINITIVO**

Fica aceita definitivamente a obra, referente à **“PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO FABIO”**, neste Município referente a dispensa de licitação (Processos nº. 510001468/2021), em nome da Empresa **PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA**.

**SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Na Publicação datada do dia 15/08/2024; Referente à **Portaria Nº. 1582/2023** (Portaria dos Fiscais), Informamos a substituição da Fiscal Marcelo Sirieiro Serra (Mat.12422473), pela fiscal Danielle Silveira Mendes (Mat.1247416-0), que a partir da data de 14/09/2024, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços **“SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MELHORIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**, neste município.